



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08

A Pró-Reitora de Administração em Exercício da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR ao Contrato nº 253/2014, oriundo do Processo nº 23080.017168/2014-11, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, com o intuito de **retificar o Termo de Apostilamento nº 07**, no que diz respeito às seguintes informações:

Onde se lê:

I. Pela anualidade da apresentação da proposta, de 26 de novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2020 fica alterado o valor mensal do contrato, que passará de R\$68.235,82 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 68.284,38 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**; sendo que de 30 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020, em razão do acréscimo sazonal de um posto de trabalho, o valor mensal do contrato passa a ser temporariamente de **R\$ R\$ 71.310,43 (setenta e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos)**, conforme observa-se nas tabelas constantes do Anexo I deste Termo;

II. A majoração no valor total do contrato no período de 26 de novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2020 será de **R\$6.982,75 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no quadro do Anexo II deste Termo;

III. A CONTRATADA deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% do valor contratado, apresentando ao CONTRATANTE, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei n.º 8.666/93, conforme determina a cláusula sétima do contrato inicial. O valor do reforço da garantia será de **R\$ 349,13 (trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos)**.

ANEXO II

Período	Valor Anterior	Valor Corrigido	Majoração
26/11/19 a 30 /11/2019	R\$11.372,64	R\$11.380,73	R\$8,09
01/12/2019 a 29/12/2019	R\$63.833,51	R\$63.878,94	R\$45,43
30/12/2019 a 31/12/2019	R\$4.402,31	R\$4.600,67	R\$198,36
Janeiro/2020	R\$68.235,82	R\$71.310,43	R\$3.074,61
Fevereiro/2020	R\$68.235,82	R\$71.310,43	R\$3.074,61
01/03/2020	R\$2.201,16	R\$2.300,34	R\$99,18

02/03/2020 a 31/03/2020	R\$66.034,66	R\$66.081,66	R\$46,99
Abril/2020	R\$68.235,82	R\$68.284,38	R\$48,56
Maiio/2020	R\$68.235,82	R\$68.284,38	R\$48,56
Junho/2020	R\$68.235,82	R\$68.284,38	R\$48,56
Julho/2020	R\$68.235,82	R\$68.284,38	R\$48,56
Agosto/2020	R\$68.235,82	R\$68.284,38	R\$48,56
Setembro/2020	R\$68.235,82	R\$68.284,38	R\$48,56
Outubro/2020	R\$68.235,82	R\$68.284,38	R\$48,56
Novembro/2020	R\$68.235,82	R\$68.284,38	R\$48,56
01/12/2020 a 30/12/2020	R\$66.034,66	R\$66.081,66	R\$46,99
TOTAL	R\$896.237,14	R\$903.219,89	R\$6.982,75

Leia-se:

I. Pela anualidade da apresentação da proposta, de 26 de novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2020 fica alterado o valor mensal do contrato, que passará de R\$68.235,82 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 68.284,38 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**; sendo que de 30 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020, em razão do acréscimo sazonal de um posto de trabalho, o valor mensal do contrato passa temporariamente de **R\$ 71.261,78 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)** para **R\$ 71.310,43 (setenta e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos)**, conforme observa-se nos quadros constantes do Anexo I deste Termo;

II. A majoração no valor total do contrato no período de 26 de novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2020 será de **R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais)**, conforme demonstrado no quadro do Anexo II deste Termo;

III. A CONTRATADA deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% do valor contratado, apresentando ao CONTRATANTE, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei n.º 8.666/93, conforme determina a cláusula sétima do contrato inicial. O valor do reforço da garantia será de **R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos)**.

IV. O valor anualizado do contrato será de **R\$ 825.757,31 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

ANEXO II

Período	Valor Anterior	Valor Corrigido	Majoração
26/11/19 a 30 /11/2019	R\$ 11.372,64	R\$ 11.380,73	R\$ 8,09
01/12/2019 a 29/12/2019	R\$ 63.833,51	R\$ 63.878,94	R\$ 45,43
30/12/2019 a 31/12/2019	R\$ 4.597,53	R\$ 4.600,67	R\$ 3,14
janeiro/20	R\$ 71.261,78	R\$ 71.310,43	R\$ 48,65
fevereiro/20	R\$ 71.261,78	R\$ 71.310,43	R\$ 48,65
01/03/2020	R\$ 2.298,77	R\$ 2.300,34	R\$ 1,57
02/03/2020 a 31/03/2020	R\$ 66.034,66	R\$ 66.081,66	R\$ 46,99
abril/20	R\$ 68.235,82	R\$ 68.284,38	R\$ 48,56

maio/20	R\$ 68.235,82	R\$ 68.284,38	R\$ 48,56
junho/20	R\$ 68.235,82	R\$ 68.284,38	R\$ 48,56
julho/20	R\$ 68.235,82	R\$ 68.284,38	R\$ 48,56
agosto/20	R\$ 68.235,82	R\$ 68.284,38	R\$ 48,56
setembro/20	R\$ 68.235,82	R\$ 68.284,38	R\$ 48,56
outubro/20	R\$ 68.235,82	R\$ 68.284,38	R\$ 48,56
novembro/20	R\$ 68.235,82	R\$ 68.284,38	R\$ 48,56
01/12/2020 a 30/12/2020	R\$ 66.034,66	R\$ 66.081,66	R\$ 47,00
TOTAL	R\$ 902.581,89	R\$ 903.219,89	R\$ 638,00

Florianópolis, 22 de janeiro de 2020.

Daiana Prigol Bonetti
CPF nº 064.945.129-50
(Pró-reitora de Administração em Exercício)